

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS DO

CANVAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 42.537.470/0001-39

Código ISIN nº BRCCFACT009

Código de Negociação na B3: CCFA11

Tipo ANBIMA: Híbrido

Segmento de atuação ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

Registro da Oferta nº CVM/SRE/RFI/2021/072, de 10 de dezembro de 2021



O **CANVAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 42.537.470/0001-39, regido por seu regulamento, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administrador”), a **CANVAS CAPITAL S.A.**, sociedade anônima com endereço na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, 275, 13º andar, CEP 22261-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.377.863/0002-30, devidamente autorizada pela CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.557, de 06 de setembro de 2012, contratada pela Administrador nos termos do artigo 29, VI, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Gestor”, respectivamente) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, CEP 22.440-032, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04 (“Coordenador Líder”), no âmbito da distribuição pública de cotas, em classe e série únicas, da primeira emissão do Fundo (“Cotas”), em regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e da Instrução CVM 472 (“Oferta”), vêm a público **COMUNICAR** ao mercado que a CVM **DEFERIU**, em 19 de maio de 2022, o requerimento de revogação da Oferta realizada pelo Fundo e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 05 de maio de 2022, e objeto de modificação deferida pela CVM em 05 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 400, pelos motivos expostos a seguir.

Em razão da contínua e sucessiva deterioração da inflação vista ao longo do ano, em especial a partir do segundo semestre de 2021, impulsionada pela Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2021, que tem como objetivo alterar o limite de gastos do governo e modificar as regras de pagamentos de precatórios, criou-se uma perspectiva de aumento no endividamento público brasileiro e de aumento na volatilidade de mercado, com variação significativa da taxa de câmbio, bem como do IBOVESPA. Em adição ao cenário de crescente para alta dos juros, as atuais condições do mercado de capitais brasileiro afetadas pelos efeitos da Covid-19, pelas incertezas decorrentes do ano eleitoral, bem como pelo conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão pela Rússia de determinadas áreas da Ucrânia, dando início a uma das crises militares mais graves na Europa desde a Segunda Guerra Mundial, apresentam um cenário não favorável ao prosseguimento da Oferta.

Assim, as mudanças de cenário acima descritas afetam diretamente o ambiente para distribuição de cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais e as decisões de investimento dos investidores, o que representa alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro de distribuição em 10 de setembro de 2021, nos termos do artigo 25 da Instrução da CVM 400, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pelo Fundo e inerentes à própria Oferta.

Em razão da revogação da Oferta objeto do presente Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 26 da Instrução CVM 400, comunica-se ainda ao mercado que a referida revogação torna ineficaz a Oferta, bem como todos os atos de aceitação da Oferta anteriores ou posteriores à presente data, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores os valores até então por eles integralizados, nas contas correntes de suas respectivas titularidades indicadas nos respectivos Pedidos de Subscrição ou intenções de investimentos, conforme o caso, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo e dos rendimentos pagos pelo Fundo, calculados pro rata temporis, a partir da Data de Liquidação, com dedução, se for o caso, dos eventuais custos e dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de deferimento do pedido de revogação, a saber, 19 de maio de 2022.

Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos Pedidos de Subscrição, conforme o caso, das Cotas cujos valores tenham sido restituídos.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado terão o mesmo significado a eles atribuídos no Prospecto Definitivo.

PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado foi disponibilizado nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

(i) **Administrador:** <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste website clicar em “Fundos BTG Pactual” e na sequência “Canvas Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO – Imobiliário”, em seguida clicar em “Documentos”, e, então, clicar na opção desejada);

(ii) **Coordenador Líder:** www.xpi.com.br (neste website clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição da 1ª Emissão de Cotas do Canvas Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - FIAGRO - Imobiliário” e, então, clicar na opção desejada);

(iii) **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar “2021” e clicar em “Entrar”, acessar em “R\$” em “Quotas de Fundo Imobiliário”, em seguida clicar em “Canvas Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO – Imobiliário”, e, então, clicar na opção desejada);

(iv) **B3:** www.b3.com.br (neste website e clicar em “Home”, depois clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “Canvas Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO – Imobiliário” e, então, clicar na opção desejada); e

(v) **Participantes Especiais:** Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

São Paulo, 19 de maio de 2022

COORDENADOR LÍDER



GESTOR



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



ASSESSOR LEGAL DO GESTOR

